



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO N° 2881, de 23 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 564.607,68, REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRA PARTIDAS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42 e 43 c/c artigo 46 da Lei Federal n° 4.320/64;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária n° 1086 de 23 de abril de 2024, que trata da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para atender a necessidades da secretaria, SEMOSP.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 564.607,68 (quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP, no(s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP	
Unidade Orçamentária:	020401	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.
Funcional Programática:	04.122.0002.0006.0056	Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências
Ficha:	600	
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.	R\$ 560.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.701.00	Transferência de convênios e Instrumentos Congêneres dos Estados.
Ficha:	601	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.607,68
Fonte de Recurso:	0.1.500.00 Recursos Próprios.	

Excesso: R\$ 564.607,68

Art. 2° - O presente Crédito Especial, aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme

dispostos dos artigos 42, 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Especial, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da Semosp por excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 23 de abril de 2024.

Moises Garcia Cavalheiro
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 24/04/2024 às 08:10, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **294283** e o código verificador **24D14D2E**.

Docto ID: 294283 v1